PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 21

DE

18 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 329 / 18
EM, 18 / 06 / 18
Servidor (a) da CM/BA

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE CLASSE DOS MOTOS TAXI DE ITABERABA - ASCOCMOTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - Fica considerada como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE CLASSE DOS MOTOS TAXI DE ITABERABA - ASCOCMOTI**, inscrita no **CNPJ sob n.° 24.634.268/0001-43**, com sede e foro no Município de Itaberaba, no Estado da Bahia.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE CLASSE DOS MOTOS TAXI DE ITABERABA (ASCOCMOTI), fundada em 10/09/2014, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaberaba em 21/12/2015, situada na Rua Ibiquera nº 333, Casa, Centro – Cep. 46880-000 – Itaberaba – BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.634.268/0001-43, tem como atual presidente o Sr. MARCELO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua, Ibiquera, nº 333, Casa, Centro – Cep. 46880-000 – Itaberaba – BA.

A entidade tem como finalidades sustentar e defender os interesses e as aspirações dos seus associados, bem como dar suporte aos mototaxistas, visando empreender maior qualidade na prestação os serviços no transporte de passageiros através de motocicletas; também visa difundir e ajudar a comunidade em se locomover dentro e fora do nosso município, facilitando também a entrega de encomendas, por meio desse transporte. O importante é que a comunidade terá a oportunidade, através dos mototaxistas, a um

transporte com um valor acessível onde todos possam usar esse meio de locomoção. Entre as camadas sociais menos favorecidas, as quais encontram muitas dificuldades com esse tipo de transporte, diante dessas dificuldades de transporte que um grupo de moto taxi se reunirão e criaram a ASCOCMOTI, para poder servir a nossa comunidade, em virtude da falta de oportunidades, da discriminação e de outros fatores.

A ASCOCMOTI pensado também no aquecimento da economia local e provedor direto e oportunizando pais de família a ter uma renda para o seu sustento, haja vista que a quantidade de desempregados em nosso município. Esse foi o mecanismo encontrado que norteou o projeto em questão, contribuindo para a formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

O projeto da ASCOCMOTI encara a população alvo como seres integrais e visa responder à parte de suas necessidades oportunizando melhorias na qualidade de vida, através do acesso ao transporte barato a nossa sociedade. Essa atividade geram melhores práticas de vida em sociedade conduzem a uma vida melhor. A ASCOCMOTI fará periodicamente uma avaliação psicológica, física e mental dos seus associados, para conhecer cada um dos seus integrantes, além das condições de seus veículos (motos). Este projeto será com a supervisão, coordenação e direção da diretoria da ASCOCMOTI. Dentro desse projeto a associação disponibilizará aos seus associados curso de formação de condutores e primeiros socorros, junto aos órgãos públicos e especialmente o Detran de nossa cidade. A ASCOCMOTI está no início de uma longa jornada e depende, atualmente, do apoio de todos para que esse projeto possa realmente ser bem aproveitado pela nossa comunidade. A realização desse sonho não será só da ASCOCMOTI e sim de todos os munícipes itaberabenses.

Seguem em anexo os documentos exigidos pela lei municipal nº. 812, de 14/11/1995 que estabelece requisito para reconhecimento e revalidação de utilidade pública de pessoas jurídicas de direito privado, além de fotos das projeções do projeto.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante projeto.

SALA DAS SESSÕES, 18 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-B
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT
Por: ■ UNAN./ ()x ()VOTOS
Sala das Sessões, 31/07/2018
Presidente da CMIBA

Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
"Dr. Zé Antonio"

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CLASSE DOS MOTOS TÁXI DE ITABERABA – ASCOCMOTI, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, na Casa dos Conselhos Municipais, sito na Rua Seabra, nº. 46 – Centro, Itaberaba/Ba, conforme Edital de convocação afixado nos locais públicos no Centro da cidade de Itaberaba, supra teve início, às 20:00 horas, reuniram-se em assembléia geral de fundação, associados e comunidade para eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CLASSE DOS MOTOS TÁXI DE ITABERABA – ASCOCMOTI,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia geral, por aclamação, o Sr. Marcelo Nunes de Almeida, que convidou a mim, Charles Almeida Lima, para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata. Passou-se à eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e suplentes. Após indicações de candidatos foi procedida e eleição com a apuração dos votos em chapa única. Apurados os votos foram eleitos os membros do Conselho de Administração, com um mandato de três anos. Verificou-se o seguinte resultado: Presidente: **MARCELO NUNES DE ALMEIDA**, nascido em 23/05/1966, solteiro, moto taxista, portador do RG nº. 3917188/SSP/BA e CPF nº. 404.667.285-49, residente a Rua Ibiquera nº 333, Independente - Itaberaba/Ba; Vice Presidente: **DANILO CRUZ SANTOS**, nascido 17/11/1987, solteiro, moto taxista, portador do RG nº. 14112940-92/SSP/BA e CPF nº. 035.699.595-03, residente a Rua São Luis nº 34, Paroquial – Itaberaba/Ba; Tesoureiro: **RUBENILDO GOMES DE QUEIROZ**, nascido em 10/06/1974, casado, moto taxista, portador do RG nº. 730742415/SSP/BA e CPF nº. 875746675-00, residente a Rua São Felipe nº 126 – Batalhão – Itaberaba/Ba; 1º. Secretário: **CHARLES ALMEIDA LIMA**, nascido em 20/03/1978, solteiro, moto taxista, portador do RG nº. 836501055/SSP/BA e CPF nº. 022.530.215-20, residente a Rua 07 de Setembro nº 260, Jardim das Palmeiras – Itaberaba/Ba; 2º. Secretário: **EDVAN SANTOS DE SOUZA**, nascido em 07/07/1984, solteiro, moto taxista, portador do RG nº. 686692918/SSP/BA e CPF nº. 017.678.775-52, residente a Rua Lauro Faraine de Freitas nº 601, Caititú – Itaberaba/Ba; Conselho Fiscal: **RIVONEI JESUS DOS SANTOS**, nascido em 14/07/1977, casado, moto taxista, portador do RG nº. 887664970/SSP/BA e CPF nº. 042.719.135-28, residente a Rua Primavera nº 100, Centro – Itaberaba/Ba; **VALTER OLIVEIRA DOS SANTOS**, nascido em 17/08/1971, solteiro, moto taxista, portador do RG nº. 08083035-89/SSP-BA e CPF nº. 888.203.275-20, residente a Rua Manoel Rodrigues Cajado nº 92, Monte – Itaberaba/Ba; **REGINALDO SANTOS MEDEIROS,** nascido em 25/09/1977, solteiro, moto taxista, portador do RG nº. 684721376/SSP/BA e CPF nº. 005.763.885.30, residente a Rua 03 Casa nº. 101, Jardim das Palmeiras – Itaberaba/Ba; Suplentes do Conselho Fiscal: **OZANEI VIEIRA DOS SANTOS**, nascido em 14/08/1983, solteiro, moto taxista, portador do RG nº. 1281657310/SSP/BA e CPF nº. 017.812.975-50, residente a Rua 02 Casa 169, Jardim das Palmeiras – Itaberaba/Ba; **JOSÉ ROQUE FREITAS**, nascido em 06/11/1960, casado, moto taxista, portador do RG nº. 02.639.594-06/SSP/BA e CPF nº. 205.043.575-49, residente a Rua Ibiquera nº 910, Independente - Itaberaba/Ba, e **RONILSON GONÇALVES RIBEIRO**, nascido 18/05/1987, solteiro, moto taxista, portador do RG nº. 1414783221/SSP/BA e CPF nº. 030.975.005-95, residente a Praça João Almeida Mascarenhas nº 45, Caititú – Itaberaba/Ba. Logo após, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objeto social da entidade o presidente da assembléia geral submeteu-se o projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovação por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes, sendo aprovado o Estatuto social da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CLASSE DOS MOTOS TÁXI DE ITABERABA – ASCOCMOTI,** o estatuto faz parte desta ata. As mensalidade terão valor estipulados e aprovado pela assembléia geral. Mais nada havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, Charles Almeida Lima, secretário lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai devidamente assinada. Era só o que continha na Ata que copiei integralmente. Itaberaba-Bahia, 10 de setembro de 2014. Assinados:

Marcelo Nunes de Almeida, Danilo Cruz Santos, Rubenildo Gomes de Queiroz, Charles Almeida Lima, Edvan Santos de Souza, Rivonei Jesus dos Santos, Valter Oliveira dos Santos, Reginaldo Santos Medeiros, Ozanei Vieira dos Santos, José Roque Freitas, Ronilson Gonçalves Ribeiro, Marcos Vinícios Nacimento Santos, Edilson Jesus da Silva, Valney de Jesus, Ronaldo dos Santos Moura, José Carlos Gomes de Almeida,Anderson Souza dos Santos, Everton Sales Evangelista, Vitor Paulo Marciel e Rosevaldo Merces da Silva.

Marcelo Nunes de Almeida
Presidente

Rubenildo Gomes de Queiroz
Tesoureiro

Charles Almeida Lima
Secretário

Sergio Bensabath de Almeida Junior
Advogado
OAB/BA 34.262

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0304.AB113024-8
0304.AB113025-6
0304.AB113026-4

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CLASSE DOS MOTOS TAXI DE ITABERABA - ASCOCMOTI

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - FORO DO MUNICIPIO DE ITABERABA ESTADO DA BAHIA

Art. 1° - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CLASSE DOS MOTOS TAXI DE ITABERABA**, também denominada pela sigla **ASCOCMOTI,** constituída em 10 de setembro de 2014, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter associativo, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, tendo em sua sede provisórios Rua Ibiquera, n° 333 – Independente, município de Itaberaba/BA, CEP 46.880-000 e tem foro na Comarca de Itaberaba/BA.

Art. 2° - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CLASSE DOS MOTOS TAXI DE ITABERABA - ASCOCMOTI**, cujo prazo de duração é ilimitado, tem por finalidade:

I - Sustentar e defender perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os interesses e as aspirações de seus associados;

II - Promover, por todos os meios a seu alcance, a perfeita unidade e a mais estreita solidariedade entre os seus associados, e em geral, entre os elementos das classes que representa;

III - Promover todo eixo para o bem estar da classe em pesquisas, estudos técnicos sobre as atividades exercidas, divulgando-as entre os seus associados;

IV - Interferir, sempre que necessário, nos debates de problemas técnicos, sociais, financeiros, de âmbito municipal, do interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação das que considerar prejudiciais aos interesses que representa e defende;

V - Manter departamentos e serviços especializados que orientem os seus associados no exato cumprimento e observância das legislações pertinentes;

VI - Criar, tão logo seja possível, serviços de reconhecido interesse para os seus associados, assim como um Departamento Recreativo, com a finalidade de congraçar os seus componentes e incentivar as relações de caráter social, entre os seus associados e suas famílias;

VII - Divulgar e promover a **ASCOCMOTI** em todos os sentidos.

Art. 3° - Constitui patrimônio da Associação os bens móveis, imóveis, direitos e títulos que possua ou venha possuir.

Art. 4° - A dissolução da Associação somente poderá ser decidida pela Assembléia Geral, reunida com a presença mínima de dois terços dos seus componentes, cabendo-lhes, ao mesmo tempo, decidir sobre o destino a ser dado ao patrimônio social.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS, SUA ADMISSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 5° - Poderão ser associados da **ASCOCMOTI:**

I - Os **Motos-Taxistas** em geral.

Parágrafo Único - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, contraídas pela **ASCOCMOTI.**

Art. 6° - Os associados dividem-se nas seguintes categorias:

I - Efetivos;

II - Beneméritos;

III - Correspondentes.

Art. 7º - Efetivos: são aqueles que, admitidos na forma destes Estatutos ficam obrigados a pagar as contribuições fixadas pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - As mensalidades do sócio serão mensais sua cobrança via recibo, boleto em conta especifica seguinte.

Parágrafo Segundo – As mensalidade terão valor estipulados e aprovado pela assembléia geral.

I – O valor da mensalidade se equivale ao valor de dois fretes (duas corridas 3.00 x 2 = 6.00) do valor comum, valendo se do aumento da data oportuna.

Art. 8º - Beneméritos: são as pessoas que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à **ASCOCMOTI** ou aos interesses que ela representa, forem consideradas merecedoras desse título que é pessoal e intransferível, mediante proposta de qualquer associado com o parecer da Diretoria, aprovados em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 9º - Os associados Beneméritos e Correspondentes não terão interferência na direção da **ASCOCMOTI,** mas poderão ser admitidos nas deliberações e discussões, sem direito a voto.

Art. 10º - São Direitos dos associados:

I - Comparecerem às Assembléias Gerais e tomarem parte em todas as discussões e deliberações;

II - Votarem e serem votados para os cargos de administração;

III - Freqüentarem a sede social e utilizarem-se de todos os serviços postos à disposição;

IV - Proporem a inclusão de novos associados e representar, por escrito, à Diretoria quando sentir-se prejudicado em seus direitos, podendo ainda participar das reuniões da Diretoria, sem direito a voto.

Art. 11º - São deveres dos associados:

I - Exercerem, com proficiência e dedicação, os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados;

II - Observarem fielmente o cumprimento deste Estatuto, dos regulamentos expedidos para a sua execução, das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, e pagar pontualmente as mensalidades;

III - Fornecerem, quando solicitados, os esclarecimentos necessários à manutenção dos serviços informativos da Associação;

IV - Comparecerem às Assembléias Gerais e demais reuniões especiais para que forem convocados;

V - Concorrerem, por todos os meios a seu alcance, para a completa realização dos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - O associado que deixar de pagar as mensalidades, por 03 (três) meses consecutivos, será afastado quadro social, notificado, assegurado direito de defesa e de recurso.
Parágrafo Segundo - O associado que deixar de pagar as mensalidades, por 03 (três) meses consecutivo, depois de afastado quadro social e notificado terá mais 03 (três) meses para resolução do debito, sem resolução será eliminado da **ASCOCMOTI.**

Art.12º - Suspendem-se as regalias e atribuições dos sócios:

I - Por pronúncia, em crime inafiançável enquanto perdurarem os efeitos desta;

II - Por procedimento irregular dentro da sede da Associação, depois de advertido, por escrito, pelo Presidente. Esta suspensão não excederá de 03 (três) meses;

III- Por uso indevido de seus direitos.

Parágrafo Único - A suspensão e a perda dos direitos de associado serão impostas pela Diretoria, com recurso para a Assembléia Geral.

Art. 13º - Cancela-se a qualidade de associado:

I - Por sentença criminal, transitada em julgado;

II - Por reincidência em faltas que já tenham dado motivo à pena de suspensão;

III - Quando causar deliberadamente danos morais e ou materiais à **ASCOCMOTI;**

IV - Pela infração destes estatutos.

CAPÍTULO III – DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - São órgãos efetivos da Administração:

I - Assembléia Geral;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria;

Art. 15º - Os mandatos dos cargos da administração terão a duração de 03 (três) anos.

Parágrafo Primeiro – A Eleição se dará pelos votos dos associados em dias com as mensalidades e suas prerrogativas na **ASCOCMOTI;**

Art. 16º - A **ASCOCMOTI** é administrada por uma Diretoria eleita pela Assembléia Geral o Presidente e Vice Presidente, com mandato de 03 (três) anos, dentro das atribuições fixadas nestes Estatutos, sem nenhuma reserva de poderes.

Art. 17º - A Assembléia Geral é, de acordo com o presente Estatuto, o poder máximo da **ASCOCMOTI** e se constituí pela reunião dos sócios em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 18º - Reunir-se-á anualmente a Assembléia Geral, durante o mês de dezembro, para tomar conhecimento do relatório e aprovar as contas da Diretoria, referentes ao exercício findo.

Art. 19º - trienalmente, no último dia útil do mês de dezembro, a Assembléia Geral deverá eleger Presidente e Vice Presidente e empossar o Conselho e a Diretoria para o triênio seguinte.

Parágrafo Primeiro - Todo triênio inicia-se no dia 01 de janeiro.
Parágrafo Segundo - É vedado a Diretoria, após a eleição de uma nova Diretoria, autorizar gastos, que não sejam os de rotina, salvo com anuência da Diretoria eleita.

Art. 20º - Extraordinariamente, reunir-se-á a Assembléia Geral por convocação do Conselho Fiscal e da Diretoria, ou em virtude de requerimento fundamentado e assinado no mínimo por um terço dos sócios em dia com suas obrigações sociais.

Art. 21º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada mediante publicação

de editais, uma vez pelo menos, em site ou programa de rádios de circulação na cidade com antecedência mínima de oito dias e por circulares a todos os associados.

Art. 22º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, somente poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença no ato da abertura, de pelo menos metade mais um dos associados.

Parágrafo Primeiro - Verificado o não comparecimento do número de sócios previstos, à hora marcada, a Assembléia poderá reunir-se e deliberar a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, quinze minutos depois, independentemente de nova convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembléia poderá prorrogar sua sessão pelos dias que julgar necessário, caso seus trabalhos não se concluam em uma só sessão.

Art. 23º - Cada associado tem direito a um voto na Assembléia, impedido o voto por procuração.

Art. 24º - Caberá a presidência da Assembléia a um associado livremente escolhido na abertura dos trabalhos e este escolherá um secretário.

Art. 25º - As deliberações da Assembléia serão tomadas por votação simbólica ou nominal, e a eleição da Presidência e Vice deverá ser feitas por votos secretos, em uma só cédula, com as designações da Chapa Presidente e Vice Presidente.

Art. 26º - São atribuições da Assembléia Geral:

I - Resolver sobre todas as propostas que lhe forem encaminhadas pela Diretoria, pelo Conselho ou pelo Quadro Social;

II - Resolver sobre todos os assuntos que não estejam afetados à Diretoria ou o Conselho;

III - Reformar os presentes Estatutos;

IV - Eleger e empossar, trienalmente, o Presidente e Vice Presidente Eleito a Diretoria e o Conselho, indicado pelo Presidente;

V - Tomar conhecimento, anualmente, do relatório da Diretoria e aprovar, no mesmo período, as contas e balanços do exercício findo;

VI - Aprovar a admissão de associados beneméritos com o parecer da Diretoria.

Art. 27º - O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, indicado pelo presidente bienalmente aprovado pela Assembléia Geral, conjuntamente com a Diretoria e servirá pelo tempo destes.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar anualmente, os livros, contas, balanços, orçamentos, registros e todos os documentos de caráter financeiro da sociedade, emitindo a respeito o seu parecer, o qual será apresentado à Assembléia Geral, juntamente com o relatório da Diretoria;
II - Dar parecer sobre os assuntos atinentes às finanças sempre que solicitados pela Diretoria.

Art. 29º - As vagas que se verificarem no Conselho Fiscal serão preenchidas de acordo com este estatuto.

Art. 30º - A **ASCOCMOTI** é administrada por uma Diretoria, eleita o Presidente e Vice Presidente em chapa composta para o trienalmente pela Assembléia Geral indicado os demais compostos pelos membros:

I - Presidente; (Eleito)

II - Vice-Presidente; (Eleito)

III - 1º Secretário; (Indicação com aprovação da Assembléia Geral)

IV - 2º Secretário; (Indicação com aprovação da Assembléia Geral)

V - 1º Tesoureiro; (Indicação com aprovação da Assembléia Geral)

Art. 31º - Compete à Diretoria:

I - Determinar os assuntos que devem ser submetidos ao Conselho Fiscal;

II - Cuidar da economia, finanças, do patrimônio e gerir o pessoal, o material, a ordem interna e disciplina dentro da sede;

III - Admitir, suspender, eliminar e conceder demissões de associados;

IV - Contratar, dispensar e fiscalizar o pessoal contratado para os serviços burocráticos;

V - Convocar as Assembléias Gerais;

VI - Nomear comissões para tarefas especiais, de interesse da própria **ASCOCMOTI** e/ou da comunidade;

VII - Apresentar a Assembléia Geral o relatório e contas de sua gestão;

VIII - Criar departamentos ou serviços e extingui-los;

IX - Autorizar despensas quando superior a 10 (dez) salários mínimos;

X - Elaborar o Regimento Interno;

XI - Fazer cumprir as deliberações da Assembléia;

XII - Reunir-se, por convocação do Presidente, pelo menos uma vez por mês.

Art. 32º - Vagando algum cargo na Diretoria, por faltas consecutivas, licença, morte ou renúncia, o Presidente preencherá (por outro elemento) livremente a vaga verificada.

Art. 33º - Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo justificado perante o Presidente, deixar de comparecer a três sessões consecutivas da Diretoria, ou seis, alternadamente.

Art. 34º - Ao Presidente compete:

I - Representar a Associação nos atos de sua vida social e jurídica, podendo delegar poderes;

II - Administrar e orientar as atividades da sociedade;

III - Convocar as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

IV - Presidir as reuniões da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações;

V - Apresentar, anualmente, a Assembléia Geral, em nome da Diretoria, o relatório das atividades da Associação no exercício anterior, juntamente com as contas e balanços referentes ao mesmo período, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

VI - Assinar a correspondência oficial, juntamente com o 1º Secretário;

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE CLASSE DOS MOTOS TAXI DE ITABERABA– ASCOCMOTI

CNPJ nº 24.634.268/0001-43.

A **Associação Comunitária de Classe dos Motos Taxi de Itaberaba – ASCOCMOTI** é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 10/09/2014, com sede na Rua Ibiquera nº 333, Independente – CEP 46880-000 – Itaberaba – BA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.634.268/0001-43. Tem como objetivo defender os interesses e as aspirações dos seus associados, dando suporte aos mototaxistas, visando empreender maior qualidade na prestação os serviços no transporte de passageiros através de motocicletas. Seu tempo de duração é indeterminado. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembleia Geral, b) Diretoria, c) Conselho Fiscal. A Diretoria é composta de Presidente, Vice – Presidente, 1º e 2º Secretários, Tesoureiro. A dissolução da associação somente poderá ser decidida pela Assembleia Geral, reunida com o quorum mínimo de 2/3 dos seus componentes, convocado para o mesmo tempo, decidir sobre o destino a ser dado ao patrimonio social. O estatuto social somente podera ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária mediante proposta assinada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou pela maioria dos associados.

MARCELO NUNES DE ALMEIDA
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.634.268/0001-43 MATRIZ		**12/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASCOCMOTI-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CLASSE DOS MOTOS TAXI DE ITABERABA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASCOCMOTI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-01 - Serviço de táxi

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IBIQUERA	**333**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.880-000	**INDEPENDENTE**	**ITABERABA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIDOSCONTABILIDADE.PEIXE@HOTMAIL.COM	**(75) 9282-9092 / (75) 8840-1468**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2018** às **00:58:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
AV. RIO BRANCO, 617, CENTRO, ITABERABA – BAHIA – CEP 46.880-000
CNPJ: 13.719.646/0001-75

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que a Associação Comunitária de Classe dos Motos Taxi de Itaberaba - ASCOCMOTI, inscrita no CNPJ n.º 24.634.268/0001-43, está em efetivo e contínuo funcionamento desde sua constituição, em 21/12/2015, **com** observância do seu estatuto social e seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar, assino o documento para que produza os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de março de 2018.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARCELO NUNES DE ALMEIDA

Número do Rg: 03917188

Nome do Pai: AGENARIO FLORENCIO DE ALMEIDA

Nome da Mãe: MARIA ALICE NUNES DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 23/05/1966

Naturalidade: LAJEDINHO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 15 de maio de 2018 às 9:41 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **89714748-B2B9-49B8-A484-40393F8C6EF4**

Obs: Este certificado tem validade até a data **13/08/2018**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DANILO CRUZ SANTOS

Número do Rg: 14112940

Nome do Pai: JOSEVALDO SILVA SANTOS

Nome da Mãe: MARIA EDLEUSA DE LIMA CRUZ SANTOS

Data de Nascimento: 17/11/1987

Naturalidade: ITABERABA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quarta-feira, 2 de maio de 2018** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **AA243161-6E91-49D1-9A50-70E98E243AA0**

Obs: Este certificado tem validade até a data **31/07/2018**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003114102 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RUBENILDO GOMES DE QUEIROZ, portador do RG: 730742415 SSP/BA, CPF: 875.746.675-00, filho de Germano Bispo de Queiroz e Maria de Lourdes Passos Gomes, nascido aos 10/06/1971, residente na Rua São Felipe, nº 126, CEP: 46880-000, Itaberaba - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 24 de maio de 2018.

PEDIDO Nº: 003114102

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003112272 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/05/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CHARLES ALMEIDA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 836501055, CPF: 022.530.215-20, filho de Antonio Carlos Vieira Lima e Margarida Tereza Almeida Lima, natural de Itaberaba - BA, nascido aos 20/03/1978, residente na RUA 7 DE SETEMBRO, CASA, JARDIM DAS PALMEIRAS, CEP: 46880-000, Itaberaba - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

PEDIDO Nº: 003112272

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003114976 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDVAN SANTOS DE SOUZA, portador do RG: 686692918 SSP/BA, CPF: 017.678.775-52, filho de João Lima de Souza e Maria de Lourdes Santos, nascido aos 07/07/1984, residente na RUA LARO FARANY DE FREITAS, N° 601, CAITITU, CEP: 46880-000, Itaberaba - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 24 de maio de 2018.

PEDIDO N°: 003114976

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003121800 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/05/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RIVONEY JESUS DOS SANTOS, portador do RG: 887664970, CPF: 042.710.135-28, filho de Manoel Lima dos Santos e Valdete Carmina Jesus dos Santos, residente na Rua da Primavera nº 100, casa , Primavera , CEP: 46880-000, Itaberaba - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

PEDIDO Nº: 003121800

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VALTER OLIVEIRA DOS SANTOS

Número do Rg: 08083035

Nome do Pai: JORGE DOS SANTOS

Nome da Mãe: JULIETA OLIVEIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 17/08/1971

Naturalidade: ITABERABA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 24 de maio de 118 às 3:51 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
2FAC5586-E558-44C8-ACB9-2B0E12B9C8D8

Obs: Este certificado tem validade até a data **22/08/2018**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: REGINALDO SANTOS MEDEIROS

Número do Rg: 06847213

Nome do Pai: JOSE BRUNO DE MEDEIROS

Nome da Mãe: ERITA SANTOS MEDEIROS

Data de Nascimento: 23/01/1982

Naturalidade: RUY BARBOSA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 24 de maio de 2018 às 9:19 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **1CEAC15E-99A9-4214-A800-953A6DEFFDF6**

Obs: Este certificado tem validade até a data **22/08/2018**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003111514 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/05/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OZANEI VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1281657310, CPF: 017.812.975-50, filho de Lourival Carvalho dos Santos e Diomar Vieira dos Santos, natural de Itaberaba - BA, nascido aos 14/08/1983, residente na RUA 2 CASA 169, CASA, JARDIM DAS PALMEIRAS, CEP: 46880-000, Itaberaba - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 22 de maio de 2018.

PEDIDO Nº: 003111514

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003121643 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/05/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSÉ ROQUE FREITAS SAMPAIO, portador do RG: 0263959406, CPF: 205.043.575-49, filho de Roque da Silva Sampaio e Eulina Jesus de Freitas, residente na Rua Ibiquera 910, casa , Independente, CEP: 46880-000, Itaberaba - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

PEDIDO Nº: 003121643

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RONILSON GONCALVES RIBEIRO

Número do Rg: 14147832

Nome do Pai: MANOEL RIBEIRO

Nome da Mãe: MARIA GONCALVES RIBEIRO

Data de Nascimento: 18/05/1987

Naturalidade: ITABERABA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 24 de maio de 2018 às 12:02 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
EA2FD2EC-21A9-470E-A7CF-9727021190C7

Obs: Este certificado tem validade até a data **22/08/2018**